

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



Autógrafo de Lei n.º 006/2016


SÚMULA: Aprova o Plano de Arborização Urbana de Xamboré e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1.º. Fica aprovado, pela presente lei, o Plano de Arborização Urbana do Município de Xamboré, nas formas estabelecidas no Anexo I.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 15 de Março de 2016



EDSON BOTELHO
PRESIDENTE

18.03.16
[Handwritten initials]